



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/04/2020

Jornal AMP

Página 275

Edição 1995

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.954/20

Data 17.04.2020

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.960/20, de 03 de março de 2020	3.906/20, de 03 de março de 2020
1.938/19, de 10 de dezembro de 2019	3.915/20, de 05 de março de 2020
1.966/20, de 10 de março de 2020	3.921/20, de 10 de março de 2020
1.968/20, de 17 de março de 2020	3.931/20, de 17 de março de 2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal